

7 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, dirigido ao director-geral do Tesouro e entregue em mão no Núcleo de Recursos Humanos desta Direcção-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério das Finanças e da Administração Pública, Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1149-008 Lisboa, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que detém e do serviço a que pertence;
- c) Identificação do concurso e lugar a que se candidata;
- d) Habilitações literárias.

8.2 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado, donde conste, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
- c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço competente, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à Administração Pública, a categoria que detém e a antiguidade que nela conta, bem como na carreira e na função pública, e as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

8.3 — Os candidatos que não tenham obtido classificação de serviço/avaliação nos anos relevantes para o presente concurso deverão requerer ao júri, em alínea separada, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º e do artigo 19.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

8.4 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

9 — Os originais ou fotocópias autenticadas das acções de formação profissional e do certificado de habilitações literárias podem ser exigidos pelo júri, para conferência, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declarações emitidas pelo respectivo serviço.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1149-008 Lisboa, nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final fica dependente da confirmação de cabimento orçamental, a obter junto da correspondente delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Dino Jorge Ramos Santos, coordenador do Núcleo de Recuperações de Créditos, equiparado a chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Rosário Campos, técnica superior do tesouro principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciada Ana Luísa Pereira Almeida Silva Jorge Vicente, técnica superior do tesouro principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Sara Alexandra Ribeiro Pereira Simões Duarte Ambrósio, técnica superior do tesouro principal.

Maria Rosário Faria Carvalho Castão, técnica de fazenda especialista.

15 — Ao presente concurso, em tudo o que não se encontra aqui expresso, são aplicáveis as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 186/98, de 7 de Julho, e 419/99, de 21 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo.

31 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, José Castel-Branco.

Aviso (extracto) n.º 10 777/2006

Concurso para assistente administrativo principal da Direcção-Geral do Tesouro

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 30 de Junho de 2006 do director-geral do Tesouro, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, com dotação global, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, aprovado pela Portaria n.º 1223-E/91, de 30 de Dezembro, com a seguinte distribuição:

Quota A — dois lugares destinados aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro;

Quota B — um lugar reservado a funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos da Administração Pública.

2 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo e área funcional — execução de tarefas nas áreas de administração de pessoal, financeira, patrimonial, secretaria, expediente e arquivo e assegurar trabalhos de processamento de texto.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, detenham a categoria de assistente administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação não inferior a *Bom*.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção:

- a) A avaliação curricular, onde são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) A entrevista profissional de selecção, se o júri o entender.

7 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, dirigido ao director-geral do Tesouro e entregue em mão no Núcleo de Recursos Humanos desta Direcção-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério das Finanças e da Administração Pública, Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1149-008 Lisboa, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que detém e do serviço a que pertence;
- c) Identificação do concurso e do lugar a que se candidata;
- d) Habilitações literárias.

8.2 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado, donde conste, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço competente, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à Administração Pública, a categoria que detém e a antiguidade que nela conta, bem como na carreira e na função pública, e as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

8.3 — Os candidatos que não tenham obtido classificação de serviço/avaliação nos anos relevantes para o presente concurso deverão requerer ao júri, em alínea separada, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º e do artigo 19.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

8.4 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

9 — Os originais ou fotocópias autenticadas das acções de formação profissional e do certificado de habilitações literárias podem ser exigidos pelo júri, para conferência, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declarações emitidas pelo respectivo serviço.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1149-008 Lisboa, nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final fica dependente da confirmação de cabimento orçamental, a obter junto da correspondente delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Isabel de Medeiros Vasconcelos Afreixo, assessora do tesouro principal.

Vogais efectivos:

Licenciado Luís Filipe Rodrigues Mota, assessor do tesouro principal, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciada Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa, técnica superior do tesouro principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Rosário Campos, técnica superior do tesouro principal.

Adolfo Domingos Agnelo Caraciolo Subash Pantaleão Noronha, chefe de secção.

15 — Ao presente concurso, em tudo o que não se encontra aqui expresso, são aplicáveis as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 186/98, de 7 de Julho, e 419/99, de 21 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo.

31 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 20 120/2006

Por meu despacho de 29 de Agosto de 2006, foi nomeada definitivamente, precedendo o exercício efectivo de funções correspondentes à nova carreira e comprovada aptidão para as mesmas, pelo período probatório de um ano, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar a licenciada Maria Isaura Raimundo, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2006, ficando

exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Instituto de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 20 121/2006

Por despacho de 27 de Julho de 2006 do Ministro da Defesa Nacional, foi nomeado para exercer funções de assessor de estudos deste Instituto, continuando a auferir a sua remuneração pelo serviço de origem, o TCOR ART NIM 14023682, José Luís de Sousa Dias Gonçalves, nos termos das disposições do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto, conjugadas com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — O Director, *João Marques de Almeida*.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 1621/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares destinados ao regime de contrato em seguida mencionados sejam promovidos no posto de ASPOF, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 296.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 304.º, ambos do EMFAR, com a redacção que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por terem concluído com aproveitamento a instrução complementar da respectiva especialidade:

a) TMMA:

ASPOFG TMMA 133929-L, Rute Margarida Ferreira Leal, BA 5.

ASPOFG TMMA 133919-C, Ana Luísa Viana de Meneses, DM A.

ASPOFG TMMA 133928-B, Ruben Ramos Pedro, BA 11.

ASPOFG TMMA 133923-A, Igor da Fonseca Quintano Baltazar, BA 11.

ASPOFG TMMA 133927-D, José Pedro dos Santos Carvalho Gomes, BA 4.

ASPOFG TMMA 133914-B, Ricardo Jorge Pita Cardoso, MUSAR.

b) TMMT:

ASPOFG TMMT 133924-K, Francisco Araújo Morais, BALUM.

ASPOFG TMMT 133925-H, João Nuno Fernandes Lopes Clemente, RT.

ASPOFG TMMT 134031-L, José Luís de Moura Soeiro Fonseca, BA 11.

ASPOFG TMMT 133926-F, Filipe José Rodrigues de Barros, CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Dezembro de 2005.

24 de Julho de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 20 122/2006

Por despachos de 27 de Julho de 2006 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea e de 13 de Julho de 2006 do tenente-general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, foi autorizada a transferência da assistente administrativa especialista Maria Margarida Soares Falua do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas para idêntico lugar que se encontra vago no quadro de pessoal civil da Força Aérea, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006.

15 de Setembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, tenente-coronel.